



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE GRANJA, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº 17 DE 2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 21 (vinte e um) do mês de novembro do ano de 2014, às 8h30min, no Fórum da Comarca de Granja, onde presentes se achavam o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Francisco Sales Neto, o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz Substituto Guido de Freitas Bezerra, Titular da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Granja; a Diretora de Secretaria Cídia Frota Saldanha Madeira, e demais servidores lotados na Unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Corregedor-Geral informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrou-se, de logo, que a Unidade está vaga desde 13 de maio de 2011, quando da remoção do Juiz de Direito Henrique Jorge dos Santos Falcão, último titular investido no Juízo, que foi removido para a 3<sup>a</sup> Vara da Comarca de Quixadá, mediante ato datado de 18 de abril de 2011. O Juízo tem contado com a atuação da Juíza de Direito Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas, Titular da 2<sup>a</sup> Vara, que acumula as funções, ainda, com as relativas à Diretoria do Foro, da Zona Eleitoral e da Comarca Vinculada de Martinópole. Por ocasião da inspeção, estava à frente do Juízo, o Juiz Substituto Guido de Freitas Bezerra, Titular da Comarca de Chaval, em respondência durante as férias.

A Unidade dispõe de apenas 1 (um) servidor efetivo, contando, ainda, com 6 (seis) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal. Os Oficiais de Justiça estão lotados na COMAN. Não há a atuação de Analista Judiciário. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00.

No início dos trabalhos, foi realizada vistoria do imóvel que abriga os serviços judiciários, constatando-se boas condições de conservação, sem comprometimento do atendimento aos jurisdicionados.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Esclarecidos tais pontos, os Corregedores passaram à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, ações de competência do Tribunal do Júri, execuções penais e cartas precatórias. Por amostragem, foram analisadas as ações que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foi examinada e despachada razoável quantidade de feitos, aproximando-se do total de 10% (dez por cento) do acervo informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de **1.481** (mil, quatrocentos e oitenta e um) processos, sendo 1.103 (mil, cento e três) cíveis e 378 (trezentos e setenta e oito) criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em outubro de 2014, um acervo total de **1.769** (um mil, setecentos e sessenta e nove) feitos. Recomendou-se à Secretaria que atue para extirpar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

O detalhamento do relatório gerencial do SPROC revelou algumas inconsistências que reclamam atuação da Secretaria, uma vez que constatadas precatórias que já teriam sido devolvidas, todavia ainda constavam como ativas no sistema (Processo nº 5492-62.2012), além de outras em tramitação, todavia já baixadas, como ocorreu com os Processos nº5457-34.2014 e 5462-56.2014. Recomendou-se a devida correção das inconsistências do SPROC, mediante correição permanente a ser realizada pelo Juízo.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, atraso na tramitação dos feitos, o que justificado, em primeiro exame, pela ausência de Juiz Titular por dilargado prazo, bem assim pela carência da estrutura funcional da Secretaria, que conta apenas com 1 (um) servidor integrante do quadro de efetivos do TJCE. Ressalvou-se, ainda, que a Diretora de Secretaria desempenha funções como conciliadora, atuando, também, na Comarca Vinculada de Martinópole.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Trata-se de unidade com acervo razoavelmente recente, todavia ainda conta com pequeno remanescente de processos submetidos à Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010, pendentes de julgamento.

O relatório gerencial do SPROC apontou 470 (quatrocentos e setenta) feitos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, além de 190 (cento e noventa) paralisados há mais de 365 dias e 44 (quarenta e quatro) há mais de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias. O mesmo relatório apontou a existência de 428 (quatrocentos e vinte e oito) feitos na fase “concluso ao juiz” (36349), tendo havido recomendação de que se averiguasse a fidedignidade de tal dado, inclusive confrontando com os dados da última estatística enviada à CGJ, constante do SGEC, que aponta a existência de 293 (duzentos e noventa e três) feitos conclusos com prazos excedidos.

Quanto às ações envolvendo **réus presos provisórios**, constatou-se, de modo geral, atraso na tramitação, bem como identificação deficiente, uma vez que não dispunham de etiqueta ou outro sinal distintivo, o mesmo ocorrendo com os respectivos expedientes, como mandados de citação, ensejando recomendações específicas. Destacou-se, exemplificativamente, as seguintes situações:

**Processo nº 5748-34.2014**, réu preso desde 25 de junho de 2014, com despacho ordenando a realização de audiência de instrução, pendente de cumprimento desde 22 de setembro de 2014; pedido de liberdade provisória, tramitando em apenso, protocolado em 16 de julho de 2014, com parecer do MP desde 28 de outubro de 2014, todavia sem manifestação judicial;

**Processo nº 4918-68.2014**, réu preso desde 4 de dezembro de 2013, constando-se que, ainda na fase inquisitorial, a Secretaria demorou aproximadamente 3 (três) meses para confeccionar expediente relativo a diligências requeridas pelo MP; denúncia foi ofertada 14 de agosto de 2014, recebida em 18 de agosto de 2014, determinando-se a citação do acusado, confeccionando-se o mandado apenas em 13 de outubro de 2014, recebido pela COMAN em 16 de outubro de 2014, sem devolução até a data da inspeção;

**Processo nº 6598-25.2013**, corréus presos em 20 de outubro de 2013, tendo um deles se evadido em 26 de novembro de 2013; denúncia ofertada em 1º de novembro de 2013, recebida na mesma data; despacho ordenando a realização



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

de audiência de instrução, aguardando designação desde 17 de outubro de 2014.

**Processo nº 6438-97.2013**, corréus presos desde 23 de outubro de 2013, pendendo o encerramento da instrução da realização de interrogatório de um deles, deprecado ao Juízo da Comarca de Itaitinga.

Verificou-se que tem havido razoável celeridade na prolação de despachos para cumprimento de **cartas precatórias**, em que pese haja diversas cartas que aguardam a realização de audiências.

Foram examinadas **ações de improbidade administrativa**, não se identificando feitos abrangidos pela Meta 4 de 2014, do CNJ, ressalvando-se que as demandas abrangidas pela referida proposta haviam sido sentenciadas pelo Grupo de Auxílio. Destacou-se, dentre as demandas dessa natureza, o Processo nº 914-32.2007, sentenciado em 16 de dezembro de 2013, todavia ainda aguardando a intimação do promovido na data da inspeção.

Dentre as **ações civis públicas**, destacou-se as de nº 11028-34.2008; 885-45.2008; 329-43.2008; 5306-73.2011; 800-59.2008; e 958-05.2009, abrangidas pela Meta 6 de 2014, reclamando impulso oficial e julgamento até 31 de dezembro de 2014.

O Juízo apresentou reduzido desempenho da **realização de audiências e prolação de sentenças** nos últimos meses, constando do SGEC que, entre novembro de 2013 e outubro de 2014, foram realizadas 170 (cento e setenta) audiências com a participação de magistrado e proferidas 259 (duzentas e cinquenta e nove) sentenças. Houve apresentação da pauta de audiências, verificando-se que há atos marcados até 13 de julho de 2015.

Dentre as **ações de competência do Tribunal do Júri**, conforme planilha apresentada, foi indicada a existência de 8(oito) processos preparados para julgamento, com sessões designadas até 29 de setembro de 2015. Consignou-se, ainda, que a última sessão ocorreu em 18 de março de 2014.

Dentre as ações de mandado de segurança, destacou-se o nº 5122-49.2013, que aguarda providência da Secretaria (confecção de expediente) desde 20 de agosto de 2013, constatando-se que muitos já estavam sentenciados.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tice.jus.br> – e-mail: correagencia@tice.jus.br

Em relação aos **feitos administrativos disciplinares**, de competência da Diretoria do Fórum, recomendou-se que fossem prontamente enviados ao Juízo da 2ª Vara, cuja Titular está atualmente investida no múnus, de modo a que recebam regular impulso. Constatou-se, em muitos deles, a existência de despachos correcionais proferidos por ocasião da última inspeção da CGJ, em maio de 2012, assinando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, todavia sem impulso efetivo. Dentre eles, destacou-se os seguintes: 8500515-62.2011.8.06.0081 (paralisado desde 19.11.2012); 0003705-66.2010.8.06.0081 (12.9.2012); 8500239-31.2011.8.06.0081; 0000550-94.2008.8.06.0026 (22.8.2012) e 0000938-26.2008.8.06.0081 (25.7.2012). Nas representações que envolvem ilícitos funcionais por parte de servidores, recomendou-se a adequação do rito, de acordo com a legislação de regência, inclusive instauração de sindicância ou PAD.

Acerca das rotinas internas, destacou-se situações que merecem correção, como: a) a assinatura de expedientes de recambiamento de preso pela Diretora de Secretaria, recomendando-se que tais atos sejam assinados privativamente pela autoridade judiciária; b) identificação dos feitos que envolvem réus presos e adolescentes internados, mediante aposição de sinal distintivo; e c) intimação/abertura de vista ao MP, mediante retirada dos autos pelo Promotor de Justiça. Recomendou-se que houvesse intimação pessoal do MP, mediante entrega dos autos na Promotoria, e contagem dos prazos respectivos, evitando-se a mera aposição em prateleira.

referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a Juíza em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); concluiu capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; e) foram detectadas ações abrangidas pela Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010, constando do FICOVI a indicação de 8 (oito) demandas incluídas na primeira proposta, e 38 (trinta e oito) na segunda; não foram identificadas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2014.

Agosto de 2014



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

(Meta 4 de 2014); f) a Unidade não atingiu a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados ("Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013");

**SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA**

**JULGADOS**

Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	1166	154	13.21	0	213	57	270	23.16
	1166	154	13.21	0	213	57	270	23.16

g) quando considerados os dez primeiros meses de 2014 (jan-out), de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que a Meta 1 de 2014 também não vinha sendo atingida:

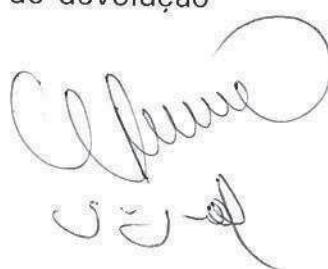
**SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA**

**JULGADOS**

Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	239	216	90.38	0	184	0	184	76.99
	239	216	90.38	0	184	0	184	76.99

iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: houve recomendação para o que previsto no Provimento N° 09/13 da Corregedoria-Geral da Justiça; iv) Projeto Pai Presente: houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto; v) Conselho da Comunidade: constituído, todavia atualmente não está em funcionamento, registrando-se que a última reunião; recomendou-se que fossem incrementados esforços quanto ao efetivo exercício das funções previstas na LEP.

**LIVROS:** Foram vistoriados livros obrigatórios, não se verificando irregularidades graves. O controle fornecido pela COMAN, quanto à entrega/devolução de mandados aos Oficiais de Justiça, revelou a existência de prazos de devolução





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

excedidos, recomendando-se que seja cobrada a devolução dos pendentes, devidamente cumpridos.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: **a)** as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser adequadamente identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; **b)** a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; **c)** deve haver especial empenho da Unidade quanto ao atingimento da Meta 1 de 2014, além do impulso e julgamento dos feitos incluídos na Meta 2 de 2009 e 2010; **d)** recomenda-se que haja esforço do Juízo quanto ao impulso prioritário dos feitos envolvendo réus presos; além das ações coletivas (Meta 6 de 2014); **e)** sanar as inconsistências quanto à alimentação do sistema de controle processual (SPROC); **f)** observar as prescrições da Resolução 165/2012-CNJ, quanto às guias de internação de adolescentes.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes da OAB, MP e Defensoria Pública durante os trabalhos.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16:00 do dia 21 de novembro de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, pelo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

Marcelo Rosendo de Oliveira  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Guido de Freitas Bezerra  
JUIZ SUBSTITUTO**

*Cídia Frota Saldanha Madeira*  
**Cídia Frota Saldanha Madeira  
DIRETORA DE SECRETARIA**